



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 705 de 13 de março de 1984

Aprova fracionamento de Gleba da Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A.

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado o fracionamento da gleba IA, da Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A., situada no perímetro urbano, conforme lei municipal nº 737/83, entre as ruas Zaluar, Albatroz, Morumbí e Estrada Municipal, no Bairro Santo Antonio - Rio Acima.

Artigo 2º:- O fracionamento compõe-se de 64 (sessenta e quatro) lotes com área total de 147.598,16 (cento, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) sendo: 118.237,31 m<sup>2</sup> (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), destinados para os lotes; 28.377,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados) / destinados ao sistema de lazer e 983,85 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) destinados a vielas, tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos constantes do processo nº 1.597/83, do Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, dessa Prefeitura.

Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 13 de março de 1.984

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, em 13 de março de 1984.

Jose Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração